

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 016/21.

Ibiúna, 30 de abril de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 01/05/2021

Paulo K. Sasaki
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 016/21, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Loteamento Residencial São Lucas como E.M. Dulce de Góes Freitas, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida, muito querida por todos e com uma história de vida respeitável e admirável.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo K. Sasaki

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 23

Recebido em 03 de 05 de 2021

Prazo Venc. em de de

Recebido por

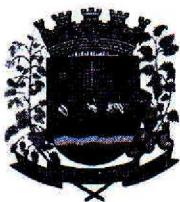
AO

DOUTOR PAULO CESAR DIAS DE MORAES

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 03/05/2021

Sua Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

23
d/03

**PROJETO DE LEI Nº 016.
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“E.M. DULCE DE GÓES FREITAS”**, a escola localizada no Loteamento Residencial São Lucas, centro.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2021.**

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:
DULCE DE GÓES FREITAS

MATRÍCULA:

114355.01.55.2016.4.00036.002.0021008-39

SEXO

COR

feminino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com oitenta anos de idade

NACIONALIDADE

São Roque - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RG. 9.287.637-SSP/SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de BENEDITO JOSÉ DE GÓES e de ALMIRA AUGUSTA DE GÓES.
Residência: na Rua Osvaldo Cruz, nº 119, Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinte e dois de janeiro de dois mil e **DIA** 22 **MES** 01 **ANO** 2016
dezesseis, às 07:42 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Unimed, (DO- 23064759-6)

CAUSA DA MORTE

choque séptico, septicemia, infecção de trato urinário

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz, em Ibiúna, SP

DECLARANTE

DIogo DE FREITAS AGOSTINI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Régia Rezende Costa, CRM 93.266
Atestado médico número 230647596

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 17 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO VIEIRA
PREFEITO SUBSTITUTO

1º VIA - ISENTA DE ENOLAMENTOS
Dig: CRV

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de São Roque
Estado de São Paulo
Rua Prof. Germano Nagrini, 29 - Centro
CEP: 18.130-450 Fone/Fax (11)4712-4945
Carlos Roberto Vieira
Oficial

11435-5 - AA 000010502

11435-5-0000010502-115

OBSERVAÇÕES:

A falecida era casada em Mairinque, SP, L-B-014, fls. 169, no 2.599, com Benedito Rolim de Freitas. Deixa três filhos de nomes: Helena, 59, Mario Hélio, 58, e Elenice, com 52 anos de idade. Deixa bens a inventariar, sendo ignorado se deixa ou não testamento. Portadora do RG. 8.287.637-SSP/SP. Nada mais declarou.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 17 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRO TRAMPINA VIEIRA
PREPOSTO SUBSTITUTO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Número do Livro	Número da Folha
Matrícula	001683015519871000305000053231	ct (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)
Padrão	aaaaaabbcce	ddd (1987) Ano do Registro	ggg (056)
DETALHAMENTO			hhhhhh (0000533) Número do Termo
aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (Identificador Unico do Cartório)	e (1) Tipo do Livro, sendo: 1: Livro (Necessário); 2: Livro B (Cadastramento); 3: Livro C Auxiliar (Registros de Nascimento); 4: Livro C (Obito); 5: Livro D (Registros de Pessoas); 6: Livro E (Demais Atos relativos ao Registro Civil); 7: Livro F (Demais Atos relativos ao Registro Civil)		
tb (01) Código do Apeixe, sendo: 01: Servo Próprio; Outros - Acreados Incorporados	II (31) Dígito Verificador		

uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



mais
para mais



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06/05/2021

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 23 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de maio de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2021.

Certifico mais, também foi comunicado aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei nº 23 de 2021 encontra-se à disposição no portal da Câmara e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna 05 de maio de 2021.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, nº 314 – CEP 18150-000 – Ibiúna/SP.

Telefone (15) 3241-1501 – (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br – e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 11 DE 2021
1º MUNICIPAL 1º SECRETARIA

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis, no dia 03 de Maio de 2021, o Projeto de Lei nº 23 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de uma Escola Municipal”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Escola Pública Municipal existente no Loteamento Residencial São Lucas como “E. M. Dulce de Góes Freitas”, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional em nossa cidade, muito conhecida e querida por todos e com uma admirável trajetória de vida;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº 23 de 2021, colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Luiz Fernando
Vereador

Jolyne Gobbi...

Ronie Van

Walmir Borrellotto
Vereador

J. R. Lomarques
Ass. C.P. R. Lomarques

Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL

Ricardo Yann
V. N. Lobo

Silviano Amorim

Lucas Borba
Vereador MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 23 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 23 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de denominar a Escola Municipal localizada no Loteamento Residencial São Lucas, Centro da Cidade de Ibiúna, homenageando a Sra. Dulce de Góes Freitas, de família tradicional em nossa cidade, estimada e querida por todos que a conheceram, com uma história de vida admirada pela população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 23 de 2021 fls. 02

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2021

**“Dispõe sobre denominação de uma Escola
Municipal”**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística
de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova
e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**E.M. DULCE DE
GÓES FREITAS**”, a escola localizada no Loteamento Residencial São Lucas,
centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
MAIO DE 2021.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 161/2021

Ibiúna, 12 de maio de 2021

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 13/2021, referente ao Projeto de Lei nº. 016, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 23 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 15/05/2021
Alecrim



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 23 de 2021 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 23 de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 23 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 13/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 161/2021 de 12 de maio de 2021.

Ibiúna, 13 de maio de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO